

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SC
PROTÓCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 499/2024

Recebido em: 05/03/24

Dispõe sobre a **aprovação** do relatório de execução do projeto: Podcast – Papo Cabeça, apresentado pela entidade AJL, que utilizou recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC.

Responsável: [Assinatura]
Metrícula

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I, VI.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores – Marco Regulatório da Sociedade Civil; em especial seu art. 59, VI, § 2º.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONDIDERANDO o decreto municipal de nº 1.478/2022, de 6 de junho de 2022, a aplicação da lei federal e dita os processos e competências referente às parcerias com a administração pública municipal; Em especial seu art. 42, § 2º.

CONSIDERANDO o relatório de n. 01/2024 da Comissão de monitoramento e avaliação dos projetos da AJL deste conselho;

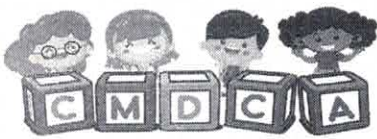
CONSIDERANDO a Resolução n. 424/2022 deste conselho que aprovou a captação de recurso para o projeto: Podcast- Papo Cabeça, da entidade: AJL;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 438/2023 deste conselho que dispõe sobre a aprovação da readequação do projeto: Podcast – Papo cabeça, da entidade Associação Jorge Lacerda – AJL no valor repassado de R\$ 50.658,33;

Em reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2024, ata de n. 318º /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final de execução do projeto: Podcast – Papo Cabeça, apresentado pela entidade AJL – Associação Jorge Lacerda (CNPJ nº 12.606.501/0001-03),



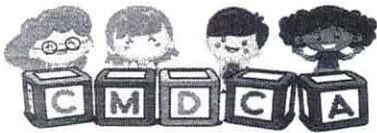
onde utilizou-se recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposto na Resolução de n. 438/CMDCA/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O parecer de n. 01/2024 da Comissão de monitoramento e avaliação encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 29 de fevereiro de 2024.


João Victor Torres Bandeira
Vice-presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROJETOS QUE UTILIZARAM RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

Referente: Chamamento Público/Dispensa/Inexigibilidade nº 09 / 2023

Dados da OSC: ASJ

Objeto da Parceria: Papo Cabeça - Podcast

Valor: R\$ 50.658,33

Data: 16/02/2024

Do Relatório:

1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

(Descrever as atividades programadas de acordo com o plano de trabalho e se a meta foi cumprida.) Realização de podcast como ferramenta pedagógica

2. Valores Transferidos: R\$ 50.658,33

3. Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido:

4. Visitas Realizadas: 04 visitas no total

5. Conclusão: Aprovado, contudo o valor total não foi utilizado e o valor de R\$ 4.195,27 ficou devido p/ FIA em janeiro do corrente ano.

Capivari de Baixo, 16 de 02 de 2024 (data)

Suzay Battistola
Nome e assinatura

Relatora da Comissão de monitoramento e avaliação do CMDCA